MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.371/2013

Altera dispositivo da Lei nº 2.329, de 01 de março de 2013, que reajusta os vencimentos do diretor e vice-diretor escolar, coordenador pedagógico, diretor da EFEJ e assessor de formação da rede pública municipal de ensino de Juazeiro-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.329, de 01 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

I -

II -

III – responsáveis por unidade escolar contemplada por programas que ampliem o número de matrículas e/ou exijam ampliação do tempo de atendimento a estudantes, e que apresente melhora nos índices de aprendizagem comprovada com prioridade para a redução da distorção idade-ano." (NR)

.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município